



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 266 de 25 de junho de 1.981.-

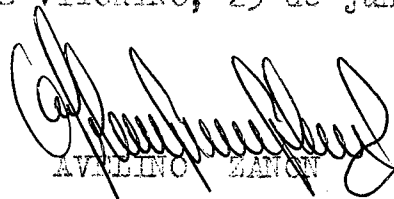
SÚMULA:- Concede um auxílio financeiro ao Colégio Padre Henrique Vicenzi Ensino de 1º e 2º grau e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Colégio Padre Henrique Vicenzi Ensino de 1º e 2º grau, um auxílio financeiro de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinados a complementação da obras de reforma da cancha de esportes, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária/0600.13750212.14 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 25 de junho 1.981.



AVELINO ZANON

Prefeito Municipal

CHEQUE 724139.